

DECRETO Nº 192/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

**INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, no âmbito da Administração Pública Municipal, a execução e a articulação das políticas públicas de promoção da igualdade racial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 927/2026, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e que atribui à Secretaria Municipal de Educação seu suporte técnico, administrativo e de infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a **Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, como unidade administrativa interna responsável pela articulação, coordenação e acompanhamento das políticas públicas municipais de promoção da igualdade racial.

Parágrafo único. A Coordenadoria terá atuação intersetorial e utilizará a estrutura administrativa, técnica e de pessoal disponível no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Compete à Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I – articular, coordenar e acompanhar políticas, programas, projetos e ações de promoção da igualdade racial e de enfrentamento ao racismo e às desigualdades étnico-raciais;



II – promover a articulação intersetorial entre os órgãos da Administração Pública Municipal e a interlocução com instituições e organizações da sociedade civil;

III – contribuir, no âmbito da política educacional, para a promoção da equidade racial e para o enfrentamento das desigualdades educacionais relacionadas a raça/cor;

IV – fomentar a produção e a sistematização de informações e diagnósticos relacionados à promoção da igualdade racial;

V – promover a articulação institucional com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, respeitadas as competências, a autonomia e a independência de manifestação do colegiado;

VI – acompanhar as ações necessárias à participação do Município no **Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR**; e

VII – exercer outras atividades correlatas à política municipal de promoção da igualdade racial.

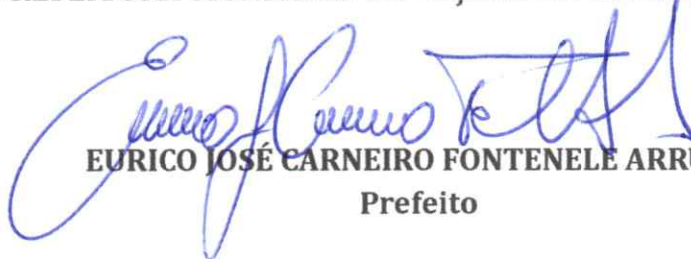
Art. 3º A gestão da Coordenadoria será exercida pelo **Gestor de Promoção da Igualdade Racial**, formalmente designado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico, administrativo e de infraestrutura necessário ao funcionamento da Coordenadoria e, por seu intermédio, ao COMPIR, nos termos da Lei Municipal nº 927, de 9 de junho de 2026.

Art. 5º A execução deste Decreto não implicará criação de cargos ou funções públicas, concessão de gratificação ou acréscimo remuneratório, nem geração de nova despesa obrigatória.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.


EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
Prefeito